



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 1032 /2005

*Autoriza o Município de Bom Jesus do Galho/MG a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras providências.*

Adryanno Moreira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho, em razão de sanção tácita, faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bom Jesus do Galho/MG autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do programa "Máquinas para o Desenvolvimento", instituído pela Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005, remetendo à Câmara Municipal, cópia do referido convênio.

Art. 2º - Fica o Município de Bom Jesus do Galho/MG autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos devidos ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento.

§ 1º - Fica o Município de Bom Jesus do Galho/MG autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no caput, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar no orçamento vigente.

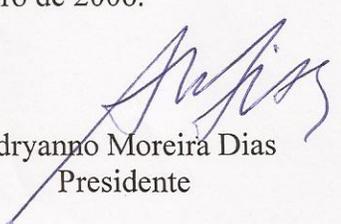
§ 2º - A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

§ 3º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, tão logo se conclua, o Processo Licitatório e a Nota Fiscal de aquisição do bem objeto do convênio ora autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 09 de Janeiro de 2006.

  
Adryanno Moreira Dias  
Presidente